



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.467.321/0001-99 – NIRE 51.300.001.179
Companhia Aberta – Categoria A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes
CEP 78010-900, Cuiabá, MT

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 350.000.000,00
(trezentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRENMTDBS163

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA
STANDARD & POOR'S: brAAA**

**Essa classificação foi realizada em 9 de julho de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 16 DE JULHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/350.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 03.467.321/0001-99, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar o início da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da sua 29ª (vigésima nona) emissão (“Emissão e Debêntures”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2026, o montante total inicial de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sujeita ao rito automático de registro de oferta



pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto na “*Escritura Particular da 29ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.*”, celebrada em 9 de julho de 2026, entre Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, e a Energisa S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06, na qualidade de fiadora das Debêntures (“Escritura de Emissão Original”), conforme alterada por meio do “*Primeiro Aditamento Escritura Particular da 29ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.*”, celebrado em 15 de julho de 2026, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora (“Aditamento à Escritura de Emissão” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”).

O Aditamento à Escritura de Emissão ratificou a apuração da remuneração das Debêntures, conforme segue: sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,892% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Além disso, o Aditamento à Escritura de Emissão também refletiu a apuração do “Fator Prêmio”, previsto nas cláusulas de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) e Resgate Obrigatório Total das Debêntures da Escritura de Emissão, da seguinte forma: Fator Prêmio = -0,35% (zero inteiros e trinta e cinco centésimos negativos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Emissão das Debêntures é realizada na forma do artigo 2º, parágrafo 1º, e artigo 1º, parágrafo 1º-C, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo que a os recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão destinados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Emissora, descrito abaixo (“Projeto”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados do encerramento da Oferta.

O Projeto foi protocolado junto ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) em 14 de maio de 2026, sob o número único de protocolo 48340.002867/2026-12.

Protocolo junto ao MME	Protocolo digital nº 002852.0025553/2026, realizado em 14 de maio de 2026 (Número Único de Protocolo 48340.002867/2026-12).
Nome e CNPJ do titular do Projeto	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nº 03.467.321/0001-99).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição de energia.
Objetivo do Projeto	Expansão, Renovação ou Melhoria da Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com Participação Financeira de Terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL.
Data de Início do Projeto	Janeiro de 2027.
Data estimada para o encerramento do Projeto	Dezembro de 2027.
Fase atual do Projeto	O Projeto encontra-se em fase de pré-operacional.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto	Expandir, modernizar e tornar mais confiável o sistema de distribuição de energia elétrica, substituindo equipamentos antigos e ineficientes, o que contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa (processo



	de descarbonização). Promover o aumento do fornecimento de energia com baixa emissão de carbono na área de atuação da Emissora, além de melhorar os indicadores de desempenho da distribuidora, como os índices de perdas de energia e de continuidade do serviço (DEC e FEC), além da ampliação do acesso universal à energia elétrica.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.126.604.720,00 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados com a Emissão das Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente 16,46% (dezesesseis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não conversíveis em ações; (ii) de emissor em fase operacional registrado na CVM na categoria A; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025, parte integrante do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor desde 15 de julho de 2024, ambos expedidos pela ANBIMA.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	09/07/2026
2	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	15/07/2026
3	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	16/07/2026



4 Data de Liquidação

17/07/2026

5 Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento

12/01/2027

- ⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- ⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- ⁽³⁾ A data estimada de liquidação financeira das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é 16 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER